



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel

Lei Complementar 492/2017

Altera a Lei Municipal nº 469/2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Altera o Anexo I da Lei 469/2017, acrescentando os cargos conforme tabela abaixo:

Cargo/Função	Quantidade	Carga Horária	Vencimentos
Enfermeiro plantonista	4	24	R\$ 200,00
Visitadores do Programa Criança Feliz	6	40	R\$ 937,00

Art. 2º - Altera o Anexo I da Lei 469/2017, que passa a ser da seguinte forma:

Cargo/Função	Quantidade	Carga Horária	Vencimentos
Educador Físico	1	16	R\$ 1.600,00

Art. 3 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de agosto de 2017.

Coronel Ezequiel, 06 de setembro de 2017

Cláudio Marques de Macedo
Prefeito Municipal